



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data       | Rubrica |
|--------|------------|---------|
| 2622   | 23/10/2023 |         |

DESPACHO  
APROVADO

GUILHERME DE SOUZA GOMES  
Presidente

REQUERIMENTO N° 663 /2023.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos sobre o cumprimento da Lei Municipal que confere à Secretaria de Trânsito a prerrogativa de notificar e, quando necessário, recolher os veículos que se encontram abandonados nas vias públicas de nosso município.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, esclareça sobre o cumprimento da Lei Municipal que confere à Secretaria de Trânsito a prerrogativa de notificar e, quando necessário, recolher os veículos que se encontram abandonados nas vias públicas de nosso município.

**Justificativa:**

A lei municipal nº 4.715 e seus decretos regulamentadores têm como propósito assegurar a ordenação das vias públicas e preservar o aspecto urbano da cidade, além de promover a segurança e o bem-estar de nossa comunidade. A partir dessa premissa, gostaria de questionar o motivo pelo qual não temos observado a efetiva aplicação dessa normativa em nossa cidade.

É fundamental para os municípios que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, assegure que veículos abandonados em locais públicos sejam notificados e, quando necessário, removidos de acordo com o que rege nossa legislação. A preservação de nossas vias públicas e a manutenção da ordem urbanística são de interesse de todos, e a aplicação dessa lei contribui significativamente para atender a tais objetivos.

Nesse sentido, solicito os devidos esclarecimentos sobre os procedimentos atualmente adotados em relação à notificação e remoção de veículos abandonados nas vias públicas de Mococa, bem como os motivos pelos quais possa haver qualquer desvio em relação ao cumprimento da referida lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de outubro de 2023.

NILTON CÉSAR GREGHI  
Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS